



05/02/15
Ass. Câmara de Fomento

REQUERIMENTO N.º RQ 22 /2015

(Do Senhor Deputado Júlio César)

"Requer o registro da criação da Frente Parlamentar do Esporte.

À EGRÉGIA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da **"FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE"**.

JUSTIFICAÇÃO

O incentivo ao esporte no Distrito Federal ocupa, ainda, um dos últimos lugares na fila dos investimentos aplicados tanto pelo orçamento local e, porque não dizer, pelo Governo do Distrito Federal.

Sendo sabedores de que o esporte traz resultados expressivos a médio e longo prazo, o papel desta casa de leis, dentre outros, é o de tornar a prática esportiva um das prioridades no Distrito Federal.

O objetivo da criação da presente Frente Parlamentar é trabalhar em conjunto para prover os necessários apoios que se mostrarem eficazes, além de cuidados com a prática esportiva em todo o Distrito Federal.

Deste modo, visamos incentivar a prática de atividades físicas por crianças, adolescentes, jovens e idosos, bem como os portadores de necessidades especiais.

No caso da prática esportiva por pessoa portadora de necessidades especiais, além dos benefícios fisiológicos que a atividade física proporciona,

11928
Data

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 22 / 2015
Fls. Nº 01-11111

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César



tem-se o restabelecimento da autoestima e, conseqüentemente, a diminuição da depressão provocada pelo impacto da nova realidade que se apresenta para a sua vida, nos casos da lesão adquirida, facilitando assim, sua reintegração à sociedade.

Portanto, dando-se o necessário incentivo com a criação da Frente Parlamentar do Esporte, dar-se-á a merecida notoriedade ao Esporte, além de identificar e preparar futuros campeões.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Sala das Sessões, em _____ de janeiro de 2015.

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PEN

Deputada BISPO RENATO
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César



Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputado TELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN





**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA
FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE**

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2015 no Gabinete nº _____ da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital JÚLIO CÉSAR, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundação e constituição para a criação da Frente Parlamentar do Esporte, com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes na Reunião _____ Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas ao esporte em nível distrital, estadual, nacional e internacional. Em acordo com os demais membros, o Deputado JÚLIO CÉSAR deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado JÚLIO CÉSAR para ocupar a Presidência e os Deputados _____ e _____ para Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente. O Deputado JÚLIO CÉSAR informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com _____ (_____) votos.

JÚLIO CÉSAR
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

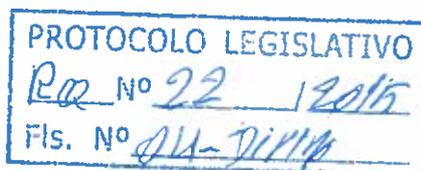
Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PEN.

Deputada BISPO RENATO
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César



Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JUAREZÃO
PRTB

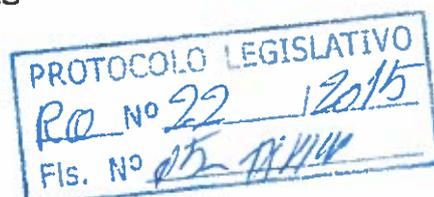
Deputado TELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

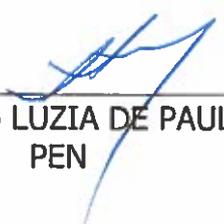
Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César




Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Rec. Nº 22 12015
Fis. Nº 06-12015



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. A Frente Parlamentar do Esporte é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo precípuo atuar em defesa do Esporte em nível distrital, estadual, nacional e internacional, acompanhando as proposições e outras atividades legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratam de questões relacionadas à atividade esportiva.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar do Esporte é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, extinguindo-se ao final da legislatura.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar do Esporte:

I – Propor audiências públicas para discutir temas relevantes para o Esporte de Participação, Esporte Educacional, Esporte de Auto rendimento e para o Lazer;

II – Realizar solenidades, seminários, conferências, simpósios, workshops e outros eventos relacionados ao exame de sua temática, bem como a divulgação de seus resultados, com a participação direta da sociedade civil, estudantes e professores, visando à conscientização e formação de opinião a respeito dos temas relacionados às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar do Esporte;

III – Promover o relacionamento institucional com órgãos do âmbito Distrital e Federal, em especial a Secretaria de Estado do Esporte do Distrito Federal e o Ministério do Esporte;

IV – Promover o relacionamento institucional com as Federações, Associações e Entidades Desportivas, auxiliando-as na organização do esporte em nível Distrital;

V – Apoiar o Distrito Federal em tornar-se sede de grandes eventos esportivos Nacionais e Internacionais.

VI – Fiscalizar, incentivar e sugerir, no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas para a garantia da implementação de um sistema organizado de esporte e lazer.





VII – Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de cargos técnicos, bem como a realização de concursos públicos para o exercício de funções pertinentes aos profissionais dos órgãos gestores do Esporte.

VIII – Atuar na implementação eficiente de programas e projetos relacionados ao esporte.

IX – Realizar a celebração de datas comemorativas constantes do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

X – Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação relacionadas as atividades da Frente Parlamentar do Esporte, asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital.

XI – Propugnar pela máxima cooperação entre Governo do Distrito Federal e toda e qualquer entidade que apóie o Esporte.

XII – Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir o incentivo do esporte nos programas a cargo do Poder Executivo Local.

XIII – Rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação que impeça o progresso do esporte no Distrito Federal.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar do Esporte os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que a aderirem em data posterior.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar do Esporte será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Executivo;

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



[Handwritten signature] 5

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - A Assembléia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II – o ingresso de novos filiados;
- III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º - O Conselho Executivo será constituído por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a reeleições.

Art. 9º- Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;





III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

IV – convocar a Assembléia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I – representar a Frente perante as Casas Legislativas;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia-Geral.

Art. 11 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar do Esporte.
Brasília-DF, ____ de _____ de 2015.

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

JÚLIO CÉSAR
Deputado Distrital/PEB

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PEN





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César




Deputada BISPO RENATO
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

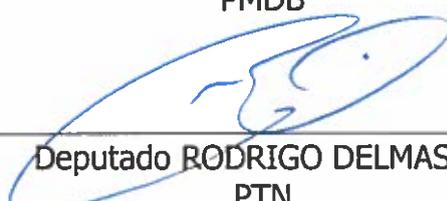
Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

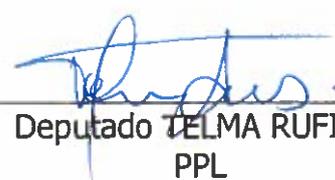
Deputado DR. MICHEL
PP

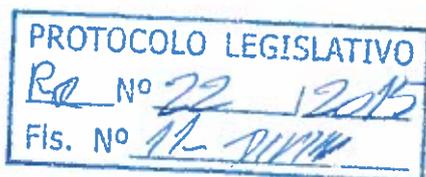

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JUAREZÃO
PRTB


Deputado TELMA RUFINO
PPL





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César



Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.O. Nº 22 12/15
Fis. Nº 12 - DILIM



**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
DA FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE, EM _____ DE
_____ DE 2015, NO GABINETE Nº _____ DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DO DEPUTADO DISTRITAL
JÚLIO CÉSAR**

JÚLIO CÉSAR
Deputado Distrital-PSB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PEN

Deputada BISPO RENATO
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César



Deputado DR. MICHEL
PP



Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JUAREZÃO
PRTB



Deputado TELMA RUFINO
PPL



Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT



Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN





Assunto: Distribuição do Requerimento nº 22/2015

Autoria: Deputado Júlio César (Frente Parlamentar)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao GMD, para as providências de que trata o **art. 1º da Resolução 255, de 2012** (publicação no Diário da Câmara Legislativa), cabendo destacar que o presente requerimento atende aos requisitos da referida resolução, a saber:

- número mínimo de subscritores (art. 2º);
- ata de fundação (art. 3º, caput);
- estatuto (art. 3º, caput);
- nome da frente parlamentar (art. 3º, parágrafo único);
- representante responsável perante a Casa (art. 3º, parágrafo único).

Em 09/02/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

